

TERMO ADITIVO Nº 073/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017 CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2017 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ALÉCSOM DE OLIVEIRA BRIZOLA - ME.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ALÉCSOM DE OLIVEIRA BRIZOLA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.842.322/0001-27, com sede na Rua Santa Rosa, 288, Sala 02, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado, pelo seu sócio gerente Sr. ALÉCSOM DE OLIVEIRA BRIZOLA, RG nº 8102802207, CPF nº 015.292.590-29, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato celebrado em 26/05/17, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14610/2016 (nº 2175/2016 – Fumssar), de 07/10/2017, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o presente Contrato que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de vigilância monitorada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em conformidade com o art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes pelo período de 03 (três) meses, contados retroativamente de 01/06/2022 a 31/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta da rubrica orçamentária nº:

Vigilância ostensiva e monitorada:

Administrativo/ Estoque – 16.01.0010.0122.0309.2140.3.3390.39 – Outros Serv. Terc.P. Jurídica;

UBS's – 16.02.0010.0301.0306.2146.3.3390.39 – Outros Ser. Terc. P. Jurídica;

NEP – 16.02.0010.0301.0306.2146.3.3390.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica;

Hemocentro – 16.03.0010.0302.0308.2143.3.3390.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica;

Laboratório – 16.04.0010.0302.0308.2152.3.3390.39 – Outros Ser. Terc. P. Jurídica;

CAPS/Red. Danos – 16.10.0010.0302.0308.2235.3.3390.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica;

CEREST – 16.15.0010.0302.0308.2346.3.3390.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica;

Garagem Transporte – 16.16.0010.0122.0309.2149.3.3390.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica;

CER – 16.17.0010.0302.0308.2376.3.3390.39 – Outros Ser. Terc. P. Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 26/05/2017 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 01/06/2022.

E, por estarem justas e acertadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 15 de junho de 2022.

Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

Alécson de Oliveira Brizola ME
CONTRATADA



Testemunhas:

1) _____ 02) _____
Nome: Nome:
CPF: CPF: